



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 53/2026**  
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**Nomeação dos Membros Governamental e Não Governamental do Conselho Municipal de Política Cultural, Fundo Municipal de Cultura, do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 05 de 02 de junho de 2021, que rege o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes dos segmentos Governamental e Não Governamental, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE fica composto por 12 (doze) membros titulares, com igual número de suplentes, observada a paridade entre o Poder Público e a sociedade civil, nos termos da Lei Municipal nº 05, de 02 de junho de 2021, assim distribuídos:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluída a representação da Câmara Municipal de Vereadores, e seus respectivos suplentes;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY  
GABINETE DO PREFEITO

II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente por seus respectivos segmentos culturais, em Fórum Público especificamente convocado para esse fim, conforme registrado em ata, e seus respectivos suplentes.

**Art.3º** - Os Conselheiros Governamentais são:

GOVERNAMENTAL	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria Municipal de Assistência Social	Luciana Colombo Santos	Erica Barbosa Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Josilene Araujo de Jesus	Iranilde Ferreira dos Santos Costa
Secretaria Municipal de Governo e Cultura	Elianês Silva dos Santos	Andreina Barbosa Dias de Jesus
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo	Jose Carlos da Silva Junior	Renata Cruz Souza
Secretaria Municipal de Educação	Jakeline Mayane Sales Soares	Italo Limeira Santos
Casa Legislativa	Maria Osania dos Santos	Magno Santos Nascimento

**Art. 4º** - Os Conselheiros Não Governamentais são:

NÃO GOVERNAMENTAL	TITULARES	SUPLENTES
Segmento Cultural Setor Artesanato	Valdete Bispo Santos	Wildelia Rodrigues Lima
Setor Música	Adailton Souza Santos	Lazaro Passos Assunção
Segmento Cultura Afrobrasileira	Nilzete da Conceição	Gicelia Salvador dos Santos
Segmento Indigena e Quilombola	Genisson Cardoso da Conceição	Rosania Salvador dos Santos
Sistema Municipal de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura	Rosa Cristina Cardoso Santos	Regina Souza de Santana
Setor Audiovisual	Vitor Oliveira Cruz	Elizeu santos Gonçalves



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 5º** - Os membros deste Conselho executarão suas funções a título gratuito, sem ônus para o município, sendo considerado o período de mandato como relevante serviço para a comunidade.

**Art. 6º** - Este decreto entrará na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Itanhy/SE, 20 de janeiro de 2026.

ADAUTO DANTAS DO AMOR  
CARDOSO:15537757591

Assinado de forma digital por ADAUTO DANTAS  
DO AMOR CARDOSO:15537757591  
Dados: 2026.01.21 14:15:41 -03'00'

**ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO**  
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhy